

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 017/2015 – HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0001-19, localizado à Rua 89, Qd F29, Lt 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.309.312/0001-35, com sede na Rua 1 A 305, Qd. 20ª, Lt. 04, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74075-070, neste ato representada por seus sócios administradores **JULIO CESAR SOARES BARRETO**, brasileiro, natural de Taguatinga-DF, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 30/08/1969, CPF 561.250.621-04, documento de identidade nº 1.599.768 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, sito Rua 25 A, Qd. 58ª, Lt. 22, nº 290, Ap. 102, Condomínio Ed. Varsórvia, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, CEP:74.070-150; **CIRO BRUNO SILVEIRA DA COSTA**, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, CPF: 894.681.631-72, documento de identidade nº 3.743.691 2ª VIA DGP/GO, filho de Leo Darck da Costa e Maria Cristina Silveira, natural de Goiânia-GO, nascido aos 09/02/1980, residente e domiciliado nesta Capital, sito Rua Rio Dourado, Bairro Jardim Goiás em Goiânia-GO, CEP: 74.810-220; **RICARDO ARAÚJO MOTHÉ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua T-30, nº 1557, Apto. 1501, Ed ITIO MAIA, Setor Bueno, em Goiânia-GO, CEP:74.2010-060, filho de Antônio Mothé e Joana Darck Araújo Mothé, natural de Goiânia-GO, nascido aos 13/07/1981, portador da carteira de identidade nº3.748.686 SSP/GO e cartão do CPF nº 923.558.111-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

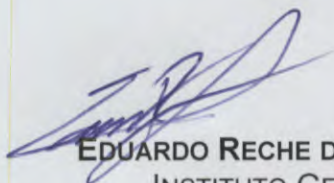
1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de maio de 2015, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA** na unidade do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

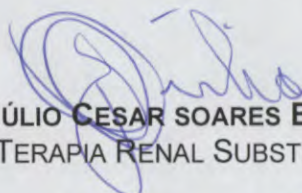
2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 10.05.2016 e termo final em 09.05.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos até 60 (sessenta) meses.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

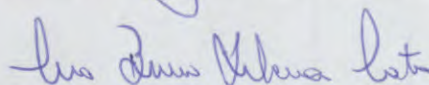
Goiânia (GO), 10 de maio de 2016.



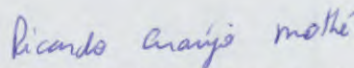
EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



JÚLIO CESAR SOARES BARRETO
TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA



CIRO BRUNO SILVEIRA DA COSTA
TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA



RICARDO ARAÚJO MOTHÉ
TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Quele M. Mendonça
005.503751-80

NOME:
CPF: